

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 2226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a Prefeitura do Município de Guaíra a conceder subvenção às Entidades que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Guaíra autorizada a conceder subvenção às seguintes entidades sem fins lucrativos:

ACIG – Associação Comercial e Industrial de Guaíra	R\$ 35.000,00
AEG – Associação dos Estudantes de Guaíra	R\$ 510.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira	R\$ 337.000,00
Associação dos Hipertensos e Diabéticos de Guaíra	R\$ 12.000,00
Associação Lar	R\$ 139.940,00
Associação Missionária Maria Peregrina	R\$ 60.000,00
Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida	R\$ 83.640,00
CEREA – Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Guaíra	R\$ 12.000,00
FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia	R\$ 192.000,00
Fundação Pio XII	R\$ 12.000,00
SOS – Serviço de Obras Sociais	R\$ 59.400,00
Soc. da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra	R\$ 1.152.000,00
Soc. Guairense de Beneficência – Cidade dos Meninos/Guarda Mirim	R\$ 264.000,00
Soc. Guairense de Beneficência – Lyra Musical Guairense	R\$ 112.700,00
Soc. Guairense de Cultura	R\$ 237.300,00
Soc. Guairense Pró-Esporte	R\$ 275.000,00

Artigo 2º - As subvenções somente serão concedidas às Entidades previstas no artigo anterior se elas atenderem o disposto no artigo 18 da Lei Ordinária Municipal nº 2204, de 06 de julho de 2006.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura do Município de Guaira, 07 de dezembro de 2006.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data
supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria